

**ANEXO ÚNICO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 18, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.**

<b>ANEXO 36 AO QUAL SE REPORTA O INCISO XVII DO ART. 11 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 41/2012</b>																			
CARGO .....		MÉDICO DE ESF							HABILITAÇÃO ESPECÍFICA:									CARGA HORÁRIA SEMANAL	
NÍVEL DE ESCOLARIDADE .....		ENSINO SUPERIOR COMPLETO <sup>III</sup>							Curso Superior Completo e Registro no respectivo Conselho de Classe.									40:00 HORAS	
NÚMERO DE VAGAS .....		12							PROGRESSÃO (GRAUS)										
PROMOÇÃO VERTICAL																			
ESCOLARIDADE/NÍVEL		0	2	4	6	8	10	12	14	16	18	20	22	24	26	28	30	32	34
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
GRADUAÇÃO	I	R\$ 19.747,23	R\$ 20.142,17	R\$ 20.545,02	R\$ 20.955,92	R\$ 21.375,04	R\$ 21.802,54	R\$ 22.238,59	R\$ 22.683,36	R\$ 23.137,03	R\$ 23.599,77	R\$ 24.071,76	R\$ 24.553,20	R\$ 25.044,26	R\$ 25.545,15	R\$ 26.056,05	R\$ 26.577,17	R\$ 27.108,72	R\$ 27.650,89
PÓS-GRADUAÇÃO	II	R\$ 21.721,95	R\$ 22.156,39	R\$ 22.599,52	R\$ 23.051,51	R\$ 23.512,54	R\$ 23.982,79	R\$ 24.462,45	R\$ 24.951,70	R\$ 25.450,73	R\$ 25.959,74	R\$ 26.478,94	R\$ 27.008,52	R\$ 27.548,69	R\$ 28.099,66	R\$ 28.661,66	R\$ 29.234,89	R\$ 29.819,59	R\$ 30.415,98
PÓS-GRADUAÇÃO ESP <sup>II</sup>	III	R\$ 23.894,15	R\$ 24.372,03	R\$ 24.859,47	R\$ 25.356,66	R\$ 25.863,79	R\$ 26.381,07	R\$ 26.908,69	R\$ 27.446,87	R\$ 27.995,80	R\$ 28.555,72	R\$ 29.126,83	R\$ 29.709,37	R\$ 30.303,56	R\$ 30.909,63	R\$ 31.527,82	R\$ 32.158,38	R\$ 32.801,55	R\$ 33.457,58
MESTRADO	IV	R\$ 26.283,56	R\$ 26.809,23	R\$ 27.345,42	R\$ 27.892,33	R\$ 28.450,17	R\$ 29.019,18	R\$ 29.599,56	R\$ 30.191,55	R\$ 30.795,38	R\$ 31.411,29	R\$ 32.039,52	R\$ 32.680,31	R\$ 33.333,91	R\$ 34.000,59	R\$ 34.680,60	R\$ 35.374,22	R\$ 36.081,70	R\$ 36.803,33
DOCTORADO	V	R\$ 28.911,92	R\$ 29.490,16	R\$ 30.079,96	R\$ 30.681,56	R\$ 31.295,19	R\$ 31.921,10	R\$ 32.559,52	R\$ 33.210,71	R\$ 33.874,92	R\$ 34.552,42	R\$ 35.243,47	R\$ 35.948,34	R\$ 36.667,30	R\$ 37.400,65	R\$ 38.148,66	R\$ 38.911,64	R\$ 39.689,87	R\$ 40.483,67
FORMAÇÃO CONTINUA	VI	R\$ 31.803,11	R\$ 32.439,17	R\$ 33.087,96	R\$ 33.749,72	R\$ 34.424,71	R\$ 35.113,20	R\$ 35.815,47	R\$ 36.531,78	R\$ 37.262,41	R\$ 38.007,66	R\$ 38.767,82	R\$ 39.543,17	R\$ 40.334,04	R\$ 41.140,72	R\$ 41.963,53	R\$ 42.802,80	R\$ 43.658,86	R\$ 44.532,03
FORMAÇÃO CONTINUA	VII	R\$ 34.983,42	R\$ 35.683,09	R\$ 36.396,75	R\$ 37.124,69	R\$ 37.867,18	R\$ 38.624,53	R\$ 39.397,02	R\$ 40.184,96	R\$ 40.988,66	R\$ 41.808,43	R\$ 42.644,60	R\$ 43.497,49	R\$ 44.367,44	R\$ 45.254,79	R\$ 46.159,88	R\$ 47.083,08	R\$ 48.024,74	R\$ 48.985,24
<b>PROGRESSÃO: 2% (DOIS POR CENTO) A CADA INTERSTÍCIO DE 02 (DOIS) ANOS.</b>																			
<b>PROMOÇÃO: 10% (DEZ POR CENTO) A CADA INTERSTÍCIO DE 06 (SEIS) ANOS.</b>																			
<b>OS VALORES ACIMA ESTÃO EXPRESSOS EM REAIS.</b>																			
<p>Realizar a atenção à saúde às pessoas e famílias sob sua responsabilidade; Realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros), em conformidade com protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, bem como outras normativas técnicas estabelecidas pelos gestores (federal, estadual, municipal ou Distrito Federal), observadas as disposições legais da profissão; Realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe; Encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sob sua responsabilidade o acompanhamento do plano terapêutico prescrito; Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento da pessoa; Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe; realizar exames clínicos individuais, fazer diagnósticos e prescrever tratamento a pacientes; Requisitar exames de laboratórios e Raio-X; Emitir guias de internação e fazer triagens de pacientes, encaminhando-os a tratamentos especializados, se assim se fizer necessário; Exercer medicina preventiva; Incentivo à vacinação e controle de puericultura mensal; Controle de pré-natal mensal; Estimular debates sobre saúde com grupos de pacientes e grupos organizados pela comunidade em geral; Participar do planejamento da assistência à saúde, articulando-se com outras instituições para implementação de ações integradas; Integrar equipe multiprofissional para assegurar o efetivo atendimento às necessidades da população; Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.</p>																			
Cláudio (MG), 27 de novembro de 2025.																			

José Rodrigues Barroso de Araújo  
Prefeito do Município de Cláudio